



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

saude@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº 001/SMS, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 128/2026.

O Secretário Municipal de Saúde de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 128/2026, que regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão responsável pela condução e acompanhamento das avaliações de desempenho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da avaliação periódica como instrumento de melhoria da qualidade dos serviços públicos e de valorização dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde**, responsável por coordenar, acompanhar e validar os processos de avaliação de desempenho no âmbito da referida secretaria, conforme disposto no Decreto nº 128/2026.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente – Representante da Gestão da Saúde

Nome: Hermógenes Vaneli

Cargo/Função: Secretário Municipal de Saúde

II – Membro – Representante da Área Assistencial (Enfermagem)

Nome: Ana Luza Vieira

Cargo: Enfermeira

III – Membro – Representante da Área Administrativa

Nome: Marcelo Otávio da Silva

Cargo/Função:

IV – Membro Suplente

Nome: Joyce Oliveira Chagas

Cargo/Função: Enfermeira

Art. 3º Compete à Comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

saude@santanadavargem.mg.gov.br

- I – acompanhar a aplicação dos instrumentos de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – orientar as chefias imediatas quanto ao correto preenchimento dos formulários de avaliação;
- III – analisar e validar os resultados das avaliações realizadas;
- IV – apreciar eventuais recursos interpostos pelos servidores avaliados;
- V – elaborar relatórios consolidados das avaliações e encaminhá-los à autoridade competente para as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 11 de MARÇO de 2026.

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde
Santana da Vargem MG